



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 100/2008

Altera o art. 1º, do Decreto nº 031, de 11 de outubro de 2007, que concedeu Aposentadoria Compulsória ao servidor **JOÃO MARTINS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Altera o Artigo 1º, do Decreto 031, de 11 de outubro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aposentado por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de setembro de 2005, o servidor **JOÃO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 658.004-SSP-PR, inscrito no CPF nº 22.939.719-34, admitido em 01 de janeiro de 1973, sob o Regime CLT, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 006/2007, conforme estabelece o inciso III, alínea "a", do artigo 192, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), conforme estabelece o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Federal nº 041/2003".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de maio de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Prefeito Municipal

ALTA PASTELARIA DO LA VINDICADO A. B. B. B. B. B.

17/1/08

RESOLUÇÃO DE CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 8283 DE 17/1/08

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 8283 DE 17/1/08

RESOLUÇÃO Nº 8283 DE 17/1/08

RESOLUÇÃO Nº 8283 DE 17/1/08

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 17/1/mois 12008  
 DE N.º 8283  
 UMUARAMA, 17/1/05 12008  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**Alterado Conforme**  
 Decreto N.º 138 / 08  
 Denise  
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS